



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Roraima

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 5

Disponibilização: 13/01/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

| | |
|--------------------------|--------------------------|
| Jirair Aram Meguerian | Mônica Sifuentes |
| Olindo Menezes | Néviton Guedes |
| Mário César Ribeiro | Novély Vilanova |
| Cândido Ribeiro | Ney Bello |
| Hilton Queiroz | Marcos Augusto de Sousa |
| Italo Mendes | João Luiz de Souza |
| José Amilcar Machado | Gilda Sigmaringa Seixas |
| Daniel Paes Ribeiro | Jamil de Jesus Oliveira |
| João Batista Moreira | Hercules Fajoses |
| Souza Prudente | Carlos Pires Brandão |
| Francisco de Assis Betti | Francisco Neves da Cunha |
| Ângela Catão | Daniele Maranhão Costa |
| | Wilson Alves de Souza |

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Judiciais

1ª Vara Cível - SJRR

Pág.

3

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Roraima

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 5

Disponibilização: 13/01/2021

1ª Vara Cível - SJRR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA-1ª VARA - BOA VISTA

| | | |
|--------------|---|-------------------------------------|
| Juiz Titular | : | DR. HELDER GIRÃO BARRETO |
| Dir. Secret. | : | RAIMUNDO RARI PEREIRA DO NASCIMENTO |

EXPEDIENTE DO DIA 08 DE JANEIRO DE 2021

| | | |
|---------------|---|--------------------------|
| Atos do Exmo. | : | DR. HELDER GIRÃO BARRETO |
|---------------|---|--------------------------|

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 3597-89.2018.4.01.4200
3597-89.2018.4.01.4200 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

| | | |
|----------|---|--|
| EXQTE | : | CAIXA ECONOMICA FEDERAL |
| ADVOGADO | : | RR0000439A - ANDRESA DANTAS MAQUINE ARAUJO |
| EXCDO | : | TONY TAYLAN RAMOS MENDONCA |
| EXCDO | : | ISAAC SAYMON COLARES LIRA |
| EXCDO | : | ISAAC SAYMON COLARES LIRA ME |

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do MM Juiz Federal da 1ª Vara, nos termos da portaria 02/2019, vista à exequente para requerer o que de direito.

Numeração única: 526-02.2006.4.01.4200
2006.42.00.000526-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

| | | |
|----------|---|--|
| EXQTE | : | UNIAO (FAZ. NACIONAL) |
| PROCUR | : | - ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR |
| EXCDO | : | MAIARA DA SILVA BRASIL |
| ADVOGADO | : | RR00000321 - WALTERLON AZEVEDO TERTULINO |

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do MM Juiz Federal da 1ª Vara, nos termos da portaria 02/2019, intinem-se as partes acerca do retorno dos autos do TRF-1ª Região..

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA-1ª VARA - BOA VISTA

| | |
|--------------|---------------------------------------|
| Juiz Titular | : DR. HELDER GIRÃO BARRETO |
| Dir. Secret. | : RAIMUNDO RARI PEREIRA DO NASCIMENTO |

EXPEDIENTE DO DIA 08 DE JANEIRO DE 2021

| | |
|---------------|----------------------------|
| Atos do Exmo. | : DR. HELDER GIRÃO BARRETO |
|---------------|----------------------------|

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 1442-89.2013.4.01.4200
1442-89.2013.4.01.4200 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

| | |
|----------|--|
| EXQTE | : CAIXA ECONOMICA FEDERAL |
| ADVOGADO | : AL00005061 - CARLOS ANDRE CANUTO DE ARAUJO |
| EXCDO | : RENNER MARINHO VIANA |
| EXCDO | : R MARINHO VIANA ME |

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
A exequente diligencie, porque também tem acesso, e indique veículo penhorável. Intimar.

Numeração única: 1842-40.2012.4.01.4200
1842-40.2012.4.01.4200 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

| | |
|----------|--|
| EXQTE | : UNIAO (FAZ. NACIONAL) |
| PROCUR | : RR0000261B - FABIOLA MANENTE LAZERIS |
| EXCDO | : ROBERTO DE ARAUJO CARNEIRO |
| EXCDO | : IMPORTADORA E EXPORTADORA TREVO |
| ADVOGADO | : RR00000791 - ANGELO PECCINI NETO |
| ADVOGADO | : RR00000865 - KARINA AMANDA PECCINI |

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Dou provimento aos embargos de declaração para reconhecer que houve sucumbência recíproca e compensação dos honorários advocatícios. Prossiga com o leilão. Intimar.

Numeração única: 4044-24.2011.4.01.4200
4044-24.2011.4.01.4200 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

| | |
|----------|--|
| EXQTE | : CAIXA ECONOMICA FEDERAL |
| ADVOGADO | : PR00059170 - PAMELA DE MOURA SANTOS |
| ADVOGADO | : PI00003476 - MARIO PEIXOTO DA COSTA NETO |
| EXCDO | : ANTONIO CARLOS ARAUJO DA SILVA |
| EXCDO | : JOBSON COSTA ARAUJO |
| EXCDO | : APARECIDA CONSTRUCOES SERVICOS E COMERCIO LTDA EPP |

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
A pesquisa, via Renajud, em nome dos executados, já foi realizada e restou negativa (fls 111/113). Vista a exequente.

Numeração única: 7038-54.2013.4.01.4200
7038-54.2013.4.01.4200 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

| | |
|----------|--|
| EXQTE | : CAIXA ECONOMICA FEDERAL |
| ADVOGADO | : RR0000433A - CARLOS ANDRE CANUTO DE ARAUJO |
| ADVOGADO | : PR00059170 - PAMELA DE MOURA SANTOS |
| EXCDO | : JOAO PEREIRA BARBOSA |
| EXCDO | : IMPORTADORA VIDRORAIMA LTDA |
| ADVOGADO | : RR00001109 - ARTHUR LUIZ DE MELLO CARVALHO |
| ADVOGADO | : RR0000399A - ROBERIO NUNES DOS ANJOS |

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA-1ª VARA - BOA VISTA

| | |
|--------------|---------------------------------------|
| Juiz Titular | : DR. HELDER GIRÃO BARRETO |
| Dir. Secret. | : RAIMUNDO RARI PEREIRA DO NASCIMENTO |

EXPEDIENTE DO DIA 08 DE JANEIRO DE 2021

| | |
|---------------|----------------------------|
| Atos do Exmo. | : DR. HELDER GIRÃO BARRETO |
|---------------|----------------------------|

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 6733-07.2012.4.01.4200
6733-07.2012.4.01.4200 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

| | |
|----------|--|
| EXQTE | : INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA |
| PROCUR | : - EDSON MOURA SANTOS |
| EXCDO | : FERNANDO MASSAYUKI NAKAMURA |
| ADVOGADO | : MG00060193 - JOAO DONIZETTI DE LACERDA |

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista o pagamento, extingo a presente execução com resolução de mérito. Sem custas e honorários. Trânsito com a publicação. Liberar penhora. P. R. I. e arquivar.

Numeração única: 1364-32.2012.4.01.4200
1364-32.2012.4.01.4200 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

| | |
|----------|--|
| EXQTE | : UNIAO (FAZ. NACIONAL) |
| PROCUR | : SE00002308 - ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR |
| EXCDO | : VERA LUCIA FIRMINO DA SILVA |
| ADVOGADO | : RR0000253B - MESSIAS GONCALVES GARCIA |
| ADVOGADO | : RR00000478 - TANNER PINHEIRO GARCIA |

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista o reconhecimento da prescrição intercorrente, extingo a presente execução. Sem custas e honorários. Trânsito com a publicação. P.R.I. e arquivar.

Numeração única: 3133-41.2013.4.01.4200
3133-41.2013.4.01.4200 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

| | |
|----------|--|
| EXQTE | : FAZENDA NACIONAL |
| PROCUR | : RR0000261B - FABIOLA MANENTE LAZERIS |
| EXCDO | : REGINA EDNA RAMOS GERALDO |
| ADVOGADO | : RR0000750N - HAYLLA WANESSA BARROS DE OLIVEIRA |

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Diante do exposto extingo a presente execução com resolução de mérito. Custas pelo executado. Sem honorários. (...)